RESOLUÇÃO Nº 541/2024

Institui no âmbito da Câmara Municipal do Natal a Comenda "Mérito Empreendedor Elias Abdon Gosson", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução:**

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal do Natal a Comenda "Mérito Empreendedor Elias Abdon Gosson", a ser destinada a todas as personalidades e empresas que se destacam no empreendedorismo no Município do Natal, principalmente do setor turístico, contribuindo para geração de emprego e renda e no desenvolvimento da economia local.

Parágrafo único. A honraria prevista no caput deste artigo poderá ser outorgada a título post mortem.

Art. 2º A Comenda consistirá numa medalha de metal, na cor dourada, possuindo na face principal a inscrição Comenda "Mérito Empreendedor Elias Abdon Gosson", com ano da concessão; no reverso, o brasão do Município do Natal, circulado pela legenda "Câmara Municipal do Natal".

Art. 3º A medalha a que se refere o art. 2º será acompanhada de diploma de mérito alusiva à distinção, que conterá o nome completo do agraciado, a proposição que concedeu a honraria, data, cidade, os nomes e as assinaturas do Presidente da Câmara Municipal do Natal e do vereador autor da iniciativa.

Art. 4º Cada vereador poderá indicar 01 (um) homenageado por ano, salvo o propositor da Sessão Solene, que poderá designar até 02 (dois) homenageados para receberem a honraria.

Parágrafo Único. A indicação proposta pelo vereador deve vir acompanhada de biografia e justificativa

Art. 5º A entrega da Comenda ocorrerá em Sessão Solene marcada para esse fim, a se realizar anualmente no mês de setembro.

Parágrafo Único. A Sessão Solene mencionada no caput deste artigo poderá ser realizada, excepcionalmente, em outro período, previamente fixado pelo Presidente da Câmara Municipal do Natal, conforme entendimento prévio com o Plenário.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício financeiro anual da Câmara Municipal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de novembro de 2024.

Hermes Câmara	**- Presidente em exercício**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 04/12/2024
Autoria: Aldo Clemente